

DECRETO Nº. 035/2025 - DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARA ACOMPANHAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre serviços públicos disponibilizados, à Sociedades através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 de janeiro de 2017, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 423/2024, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão De Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termos de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme expresso abaixo:

- I – Presidente: Rosilei Dias de Siqueira;
- II – Secretário (a): Ivanete Bison;
- III – Membros: Jean Wilian Dalla Riva Devisê, Anderson Cesar Peretti e Alini Cristina Hohn Copatti.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 423/2024, de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de janeiro de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em ___/___/2025
Lei Municipal 1087/1993
Servidor (a) Designado (a)